

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA nº 010/2009-GJCRMB

O Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante, Juiz Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO os termos da Reclamação nº 039/2007 (prot. nº 2007.6.003346-0) formulada junto a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém pela Sra. ANTÔNIA MARIA ASSUNÇÃO PINA, através do advogado Marco Antônio Pina de Araújo, em que comunica que adquiriu um imóvel situado nesta cidade e contratou os serviços do Cartório Kós Miranda para legalizar a compra e venda do bem, inclusive lavratura de escritura pública, e já tendo se passado mais de 14 anos sem que o serviço fosse concretizado, não obstante o pagamento das taxas cobradas, requer a adoção de providências contra a referida serventia, para a resolução da questão; CONSIDERANDO a decisão proferida pela Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a titular do referido Cartório, Sra. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 113/2009-CJRMB, expedida pela Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, delegando poderes ao Juiz Corregedor susoreferido para presidir Processo Administrativo Disciplinar contra a Sra. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES, Titular do 6º Ofício de Notas da Capital; CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, especialmente os itens IV e XI, do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará; RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a Sra. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES, Oficial Titular do Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, para a apuração dos fatos citados ao norte, e constituir a Comissão Processante, presidida pelo Juiz Corregedor que a esta subscreve, tendo como membros as servidoras deste Tribunal, ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA, analista judiciária, e MAGNA GLÓRIA GARCIA CAMPOS, analista judiciária, a primeira funcionando como Secretária. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 15 de outubro de 2009.

INSTRUÇÃO Nº 003/2009

Estabelece prazo para a Central de Mandados proceder a distribuição dos mandados encaminhados pelas Secretarias Judiciais das Varas de Execuções Fiscais, em cumprimento Provimento nº 004/2005-CJRMB e alterado pelo Provimento nº 002/2006-CJRMB, que criaram o zoneamento urbano. A Exma. Sra. Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a delonga da Central de Mandados na distribuição de mandados judiciais oriundos das Varas de Execuções Fiscais, o que já inclusive foi constatado por ocasião da última correição realizada naquela unidade administrativa. **CONSIDERANDO**, a necessidade de se fixar prazo razoável para que a Central de Mandados proceda a distribuição da grande quantidade de mandados encaminhados pela Secretarias Judiciais das Varas de Execuções Fiscais, evitando-se a paralisação do feito em Secretaria. **RESOLVE** :

Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que a Central de Mandados proceda a distribuição dos mandados oriundos das Varas de Execuções Fiscais; Publique-se. Cumpra-se. Belém 22 de setembro de 2009